

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**RESOLUÇÃO ANM Nº 231, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Aprova as Metas Globais e as Metas Intermediárias para o 8º Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional da ANM, no período de janeiro a dezembro de 2026.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 11, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, no art. 9º, inciso VI, da Estrutura Regimental da ANM, aprovado na forma do Anexo I do Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018 e na Resolução ANM nº 211, de 09 de julho de 2025, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 48051.008242/2025-39 e o que foi deliberado por ocasião da Decisão em Circuito Deliberativo nº 85 (SEI nº 19398377), resolve:

Art. 1º Fixar as Metas de Desempenho Global e Intermediárias Institucionais da Agência Nacional de Mineração - ANM para o 8º Ciclo de Avaliação, referente ao período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para fins de pagamento das seguintes gratificações:

- I - Gratificação de Desempenho de Atividade de Recursos Minerais (GDARM);
- II - Gratificação de Desempenho de Atividades de Produção Mineral (GDAPM);
- III - Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Departamento Nacional de Produção Mineral (GDADNPM); e
- IV - Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNPM (GDAPDNPM).

Art. 2º A aferição do desempenho institucional ocorrerá trimestralmente durante o ciclo de avaliação, sendo acompanhada pela Superintendência de Planejamento e Estratégia - SPE e encaminhada à Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD para ratificar ou retificar os resultados.

Parágrafo único. Os resultados das avaliações parciais de desempenho institucional deverão ser informados à Diretoria Colegiada, na primeira reunião administrativa subsequente a sua apuração, sem prejuízo da sua posterior apresentação em reunião de gestão.

Art. 3º O quadro de fixação das Meta Globais e das Metas Intermediárias fica estabelecido conforme Anexo I e detalhado no Anexo II.

Art. 4º O 8º Ciclo de Avaliação teve início dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Fica revogada a Resolução ANM Nº 228, DE 26 DE janeiro DE 2026 (18989014)

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Moreira Sousa, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração**, em 19/03/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **19413487** e o código CRC **FFC23ECF**.

ANEXO I**QUADRO GERAL**

Macroprocessos	Metas Globais		Peso Global	Metas Intermediárias		Meta	Peso Intermediário	Responsável
PRIMÁRIO: OUTORGA	M1	Cumprir 95% das ações programadas relacionadas aos processos de outorga mineral	27,50%	M1.1	Taxa de Análise de Título de Lavra (TATIL)	90%	30,00%	SOT
				M1.2	Taxa de Análise de Requerimento de Autorização de Pesquisa (TARP)	95%	15,00%	SOT
				M1.3	Taxa de Análise de Recursos (TAREC)	30%	12,50%	SOT
				M1.4	Taxa de Progresso de Oferta de Áreas (TPOA):	100%	15,00%	SOT
				M1.5	Taxa de Depuração de Áreas (TADA)	10%	12,50%	SOT
				M1.6	Taxa de Decisão em Relatórios de Pesquisa (TRP)	70%	15,00%	SOT
PRIMÁRIO: FISCALIZAÇÃO	M2	Cumprir 95% das ações de fiscalização programadas relacionadas aos processos de fiscalização	27,50%	M2.1	Taxa de Fiscalização da Produção Mineral (TFPM)	70%	33,33%	SFI
				M2.2	Taxa de Segurança de Barragens de Mineração (TSBM)	90%	33,33%	SBP
				M2.3	Taxa de Eficiência de Arrecadação e Fiscalização de Receitas (TEAFR)	80%	33,33%	SAR
PRIMÁRIO: REGULAÇÃO	M3	Cumprir 95% das ações programadas relacionadas aos processos de regulação	25,00%	M3.1	Taxa de Cumprimento da Agenda Regulatória (TCAg)	30%	60%	SPR
				M3.2	Taxa de Publicação de Estudos (TPE)	80%	20%	SEG
				M3.3	Taxa de Análise de Controle de Áreas (TACA)	85%	20%	SEG

SUPORTE E GESTÃO ORGANIZACIONAL	M4	Cumprir 95% das ações programadas relacionadas aos processos de administração e de gestão estratégica	20%	M4.1	Taxa de Consolidação do Controle de Bens de Almoarifado nas 26 UG's (TCCBA)	60%	30%	SAF
				M4.2	Taxa de execução orçamentária da ANM referente as Despesas Discricionárias (TEOD)	90%	40%	SAF
				M4.3	Taxa de Satisfação de Atendimento de Demandas de Gestão Documental (TSAGEDOC)	80%	30%	SPE

$$IDIM = 0,275 * M1 + 0,275 * M2 + 0,25 * M3 + 0,20 * M4$$

ANEXO II

INDICADORES E METAS

M1 - MACROPROCESSO PRIMÁRIO: OUTORGA

M 1.1 - Taxa de Análise de Título de Lavra (TATIL)

$$TATIL = ICL + IRL + IPLG + IRE$$

Meta = 90 %

Definições:

ICL = Indicador de requerimento de Concessão de Lavra decidido (deferido + indeferido), que será dado por: $(45\% \times CL \text{ decididas} / M5CL)$

IRL = Indicador de requerimento de Registro de Licença decidido (deferido + indeferido), que será dado por: $(25\% \times RL \text{ decididos} / M5RL)$

IPLG = Indicador de requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira decidido (deferido + indeferido), que será dado por: $(25\% \times PLG \text{ decididas} / M5PLG)$

IRE = Indicador de requerimento de Registro de Extração decidido (deferido + indeferido), que será dado por: $(5\% \times RE \text{ decididos} / M5RE)$

M5 = Média das decisões (deferidos + indeferidos) dos últimos 05 anos

Fonte de coleta de dados: *Dashboard* - "Painéis dos Regimes" - disponibilizado no seguinte link: <https://anmbr.sharepoint.com/sites/Gerenciamento>

M1.2 - Taxa de Análise de Requerimento de Autorização de Pesquisa (TARP)

$$TARP = (\text{Deferido} + \text{Indeferido}) / (\text{Requerido}) \times 100\%$$

Meta = 95%

Definições:

Requerido = Número de requerimentos de Autorização de Pesquisa protocolizados no ciclo (com *status* ativo e inativo)

Deferido = Número de Alvarás de Pesquisa outorgados no ciclo (com *status* ativo e inativo)

Indeferido = Número de requerimentos de Autorização de Pesquisa indeferidos no ciclo (com *status* ativo e inativo)

Definição da Indicador: percentual (%) da quantidade de requerimentos de autorização de pesquisa que são analisados (deferidos e inferidos) em relação à quantidade de requerimentos de autorização de pesquisa protocolizados (requeridos) no período corrente.

Ciclo: anual.

Fonte de coleta de dados: *Dashboard* - “Autorização de Pesquisa”, disponível em: http://sdf69/Reports_PBI/powerbi/Dashboards/Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pesquisa?rs:embed=true.

M 1.3 - Taxa de Análise de Recursos (TAREC)

TAREC = (Recurso Provido + Recurso Negado/Recursos Protocolizados no ciclo avaliado) x 100%

Meta = 30%

Definições:

Recurso protocolizado = Número de recursos protocolizados no ciclo de avaliação (com *status* ativo e inativo)

Recurso provido = Número de recursos acatados no ciclo de avaliação (com *status* ativo e inativo)

Recurso negado = Número de recursos negados no ciclo de avaliação (com *status* ativo e inativo)

Observação: para o acompanhamento trimestral, a quantidade de RECURSOS deverá ser feita ao final do trimestre corrente.

Fonte de coleta de dados: *Dashboard* - “Análise Recursal” a ser disponibilizado no seguinte link: <https://anmbr.sharepoint.com/sites/Gerenciamento>

M 1.4 - Taxa de Progresso de Oferta de Áreas (TPOA)

TPOA = (Quantidade de fases do edital concluída/Quantidade total de fases do edital) x 100%

Meta= 100%

Definições:

Quantidade de fases do edital concluída: Corresponde ao número de fases concluída como previstas no edital de disponibilidade de áreas modelo oferta pública e leilão publicado.

Quantidade total de fases do edital: Refere-se ao total de fases previstas no edital de disponibilidade de áreas modelo oferta pública e leilão publicado.

M 1.5 - Taxa de Depuração de Áreas (TADA)

TADA = (Quantidade de áreas depuradas/Quantidade total de áreas em estoque no SOPLE)x100%

Meta= 10%

Valor de referência: 70.000 áreas

Definições:

Quantidade de Áreas depuradas: número de áreas que passaram por análises técnicas, jurídicas e administrativas, visando identificar aquelas que estão em condição (aptas), livres de impedimentos que possam inviabilizar sua oferta em Rodadas de Disponibilidade, ou sem condições momentâneas (não aptas) de passarem por tal procedimento.

Quantidade Total de Áreas em Estoque no SOPLE: total de áreas registradas no SOPLE que aguardam análise para verificação de aptidão e posterior oferta em edital público.

M 1.6 -Taxa de Decisão em Relatórios de Pesquisa (TRP)

TRP = (Relatório de Pesquisa Decidido/Relatório de Pesquisa Requerido)x100%

Meta = 70%

Definições:

Requerido Média = média dos últimos 3 anos dos procedimentos requeridos de RFP ou RPP ou prorrogação do alvará nos últimos três anos que antecedem o ciclo (com *status* ativo e inativo)

Decidido = Número de procedimentos de RFP ou RPP com decisão proferida (deferido + indeferido) no ciclo (com *status* ativo e inativo)

Deferido = Número de procedimentos de RFP ou RPP ou prorrogação do alvará decididos (deferido) no ciclo (com *status* ativo e inativo)

Indeferido = Número de procedimentos de RFP ou RPP ou prorrogação do alvará decididos (indeferido) no ciclo (com *status* ativo e inativo)

Indicador = percentual (%) da quantidade de procedimentos de RFP ou RPP ou prorrogação do alvará que são analisados (deferidos e inferidos) em relação à quantidade média de procedimentos de RFP ou RPP ou prorrogação do alvará protocolizados (requeridos) nos três anos que antecedem o ciclo.

M2 - MACROPROCESSO PRIMÁRIO: FISCALIZAÇÃO**M 2.1 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO MINERAL(TFPM)**

TFPM = [50% TAXA DE FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL DA PRODUÇÃO MINERAL (TFPMp) + 50% TAXA DE FISCALIZAÇÃO REMOTA DA PRODUÇÃO MINERAL (TFPMr)]

Meta =70%

TAXA DE FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL DA PRODUÇÃO MINERAL (TFPMp)

$TFPMp = 14\% \times (FMCLp \text{ Realizadas} / 152) + 14\% \times (FAMIp \text{ Realizadas} / 70) + 13\% \times (FMRLp \text{ Realizadas} / 80) + 20\% \times (FPLGp \text{ Realizadas} / 93) + 10\% \times (FMGUp \text{ Realizadas} / 46) + 4\% \times (FCPK \text{ realizadas} / 90) + 20\% \times (FLNAP \text{ realizadas} / 47) + 5\% \times (IAFRES \text{ Realizadas} / 4)$

Fiscalização: consiste nas ações de análises técnicas de regularidade processual dos empreendimentos (ofícios de exigências, autos de infração, defesas, recursos hierárquicos, entre outros) e/ou vistorias em campo, quando necessário, mensuradas com

base nos relatórios gerenciais mensais elaborados pelas equipes de fiscalização.

FMCLp = Fiscalizações de Concessões de Lavra

FAMIp = Fiscalizações de Água Mineral

FMRLp = Fiscalizações de Registros de Licença

FPLGp = Fiscalizações de Permissões de Lavra Garimpeira

FMGUp = Fiscalizações de Guias de Utilização

FCPK = Fiscalizações de Vistoria de CPK

FLNAp = Fiscalização da Lavra Não Autorizada

IAFRES = Indicador de Avanços na Implantação da Plataforma de Fiscalização Responsiva - FIRMINA

Entregas do IAFRES :

Entrega 1 (até março/2026): Módulo de aplicação de sanções - etapa concluída.

Entrega 2 (até junho/2026): Módulo de ranqueamento de riscos de processos minerários.

Entrega 3 (até setembro/2026): Módulo de planejamento de vistorias.

Entrega 4 (até dezembro/2026): Módulo de análises automatizadas dos processos de trabalho.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO REMOTA DA PRODUÇÃO MINERAL (TFPMr)

$TFPMr = 14\% \times (FMCLr \text{ Realizadas} / 354) + 14\% \times (FAMIr \text{ Realizadas} / 73) + 15\% \times (FMRLr \text{ Realizadas} / 184) + 22\% \times (FPLGr \text{ Realizadas} / 149) + 10\% \times (FMGUr \text{ Realizadas} / 20) + 25\% \times (FLNAr \text{ realizadas} / 108)$

Fiscalização: consiste nas ações de análises técnicas de regularidade processual dos empreendimentos (ofícios de exigências, autos de infração, defesas, recursos hierárquicos, entre outros) e/ou vistorias em campo, quando necessário, mensuradas com

base nos relatórios gerenciais mensais elaborados pelas equipes de fiscalização.

FMCLr = Fiscalizações de Concessões de Lavra

FAMIr = Fiscalizações de Água Mineral

FMRLr = Fiscalizações de Registros de Licença

FPLGr = Fiscalizações de Permissões de Lavra Garimpeira

FMGUr = Fiscalizações de Guias de Utilização

FLNAr = Fiscalização da Lavra Não Autorizada

M 2.2 - Taxa de Segurança de Barragens de Mineração (TSBM)

TSBM = 70% FPBM + 15% FRBM + 15%DSSBM

Meta= 90%

sendo :

Fiscalização Presencial de Barragens de Mineração - FPBM = nº de vistorias realizadas em barragens inseridas na PNSB /Total de fiscalizações planejadas para o ano;

Fiscalização Remota de Barragens de Mineração - FRBM= [50%(ETS/EGS)+50%(DAS/DPS)];

Desenvolvimento de Sistemas de Segurança de Barragens de Mineração - DSSBM= (DTS/DHS)

Definição:

PNSB = Estruturas enquadradas nos critérios da Política Nacional de Segurança de Barragens;

ETS (Autos de embargo/interdição tratados SIGBM) = Autos de Interdição e Embargo com encaminhamentos tomados no SIGBM durante o período de apuração;

EGS (Autos de embargo/interdição gerados SIGBM) = Autos de Interdição e Embargo gerados pelo SIGBM no período de apuração;

DAS (Descadastramentos analisados SIGBM) = Solicitações de descadastramento de barragens analisadas no SIGBM durante o período de apuração;

DPS (Descadastramento protocolizados SIGBM) = Solicitações de descadastramento protocolizados no SIGBM no período de apuração;

DTS (Demandas Tratadas SIGBM) = Quantidade de Codem/SIGED de desenvolvimento/correção do SIGBM em fase de homologação que recebem análise da equipe da SBM (aprovação ou estorno para a Fábrica de *Softwares*) no período de apuração;

DHS (Demandas Homologação SIGBM) = Quantidade de Codem/SIGED de desenvolvimento/correção do SIGBM colocadas em homologação pela Fábrica de *Softwares* durante o período de apuração.

M 2.3 - Taxa de Eficiência de Arrecadação e Fiscalização de Receitas (TEAFR)

TEAFR: [(IPCCFEM*20%) + (IAPCFEM*20%) + (IAPOR*20%) + (IPEPROJUR*20%) + (IDCFEMP*20%)]

Meta= 80%

Itens	Metas Intermediárias	Parâmetros	Peso do Item
Item 1	IPCCFEM (Índice de Processo de Cobrança de CFEM)	Processos de cobrança de CFEM abertos no ciclo com NFLDP dividido por 40.	20 %
Item 2	IAPCFEM (Índice de Análise de Processo de CFEM)	Processos de cobrança CFEM analisados (defesa, recurso, reconsideração) com parecer emitido pela COCON/SAR dividido por 80.	20 %
Item 3	IAPOR (Índice de Análise de Processos de Outras Receitas)	Processos de cobrança de outras receitas analisados (defesa, recurso, reconsideração) com parecer emitido pela SEPAI/COCAU/SAR dividido por 240.	20 %
Item 4	IPEPROJUR (Índice de Processos Encaminhados à Procuradoria)	Processos encaminhamentos à PROJUR dividido por 800.	20 %
Item 5	IDCFEMP (Índice da Distribuição da CFEM aos Produtores)	Número de Distribuições da CFEM aos Municípios e Estados Produtores dividido por 12.	20 %

TEAFR = [(nº de NFLDP/40)*20% + (nº Parecer CFEM/80)*20% + (nº Parecer outras receitas/240)*20% + (nº de Encaminhamentos/800)*20% + (nº de Distribuições/12)*20%].

Item 1: Processos de CFEM Abertos (Quantidade de processos de cobrança de CFEM com Notificação de Lançamento Fiscal de Débito - NFLDP)

IPCCFEM = (número de processos de cobranças de CFEM abertos e notificados)

Meta: 40 por ano

Item2: Processos de cobrança CFEM analisados (defesa, recurso, reconsideração) com parecer emitido pela COCON/SAR

IAPCFEM = (número de processos de cobrança de CFEM analisados)

Meta: 80 por ano

Item 3: Processos de cobrança de outras receitas analisados (defesa, recurso, reconsideração) com parecer emitido pela SEPAI/COCAU/SAR

IAPOR = (número de processos de cobrança de TAH/multa analisados)

Meta: 240 por ano

Item 4.: Processos encaminhamentos à PROJUR

IPEPROJUR: Taxa de processos encaminhados à PROJUR

Meta: 800 por ano

Item 5: Número de Distribuições da CFEM aos Municípios e Estados Produtores

IDCFEMP = [(número de distribuições mensais das quotas-partes da CFEM aos Municípios e Estados Produtores)/12]

Meta = 12 por ano

M 3 - MACROPROCESSO PRIMÁRIO: REGULAÇÃO

M 3.1 Taxa de Cumprimento da Agenda Regulatória (TCAg)

TCAg = $(\sum EC / \sum EP) \times 100\%$

Meta= 30%

Definições:

TCAg: indicador da Taxa de Cumprimento da Agenda Regulatória;

$\sum EC$: somatório do número de etapas do devido processo regulatório concluídas no período; e

$\sum EP$: somatório do número de etapas do devido processo regulatório planejadas para conclusão no ciclo (ano) de apuração.

M 3.2 - Taxa de Publicação de Estudos (TPE)

TPE = $(\sum ERt / \sum EPt) \times 100\%$

Meta= 80%

Definições:

TPE: indicador de Taxa de Publicação de Estudos

ER: número de estudos realizados no período

EP: número de estudos previstas para o período (meta de 5 publicações e/ou trabalhos por ano)

t: período de avaliação, sendo t = ano.

M 3.3 - Taxa de Análise de Controle de Áreas (TACA)

TACA = (RPDMet / RPDMPt) x 100%

Meta= 85%

Definições:

RPDME: requerimentos primários de direito mineral estudados pelo controle de áreas

RPDMP: requerimentos primários de direito mineral protocolizados

t: período de avaliação, sendo t = ano.

Fontes de Dados

SIG-Áreas: <https://app.anm.gov.br/sigareas>

Sistema Cadastro Mineiro: <https://sistemas.anm.gov.br/scm/extra/site/admin/default.aspx>

M4 - MACROPROCESSOS: SUPORTE E GESTÃO ORGANIZACIONAL

M 4.1 Taxa de Consolidação do Controle de Bens de Almoarifado nas 26 UG's (TCCBA)

TCCBA = (30% x IFA) + (35% x CBAS) + (35% CSISA)

Meta= 60%

Definições:

IFA – Inventário Físico do Almoarifado

CBAS – Controle de Bens de Almoarifado no SIADS

CSISA – Conciliação da Conta Contábil 11561.01.00 – Material de Consumo no SIAFI com o Inventário Físico de Almoarifado e SIADS Módulo Almoarifado das 26 UG's

Atividades desenvolvidas na Consolidação do Controle de Bens de Almoarifado, suas etapas e respectivos pesos:

1. IFA: Inventário Físico do Almoarifado das 26 UG's da ANM – (30%), etapas:

- Nomeação/convocação da equipe de inventário de estoque – 26,00%

- Realização do inventário de estoque – 74%.

2. CBAS: Controle de Bens de Almoarifado no SIADS das 26 UG's da ANM – (35%), etapas:

- Conferência do relatório do inventário físico – 50,00%.

- Conferência das informações registradas no SIADS almoarifado com os dados do inventário físico de almoarifado – 50,00%.

3. CSISA: Conciliação da Conta Contábil 11561.01.00 – Material de Consumo no SIAFI com o Inventário Físico de Almoarifado e SIADS Módulo Almoarifado das 26 UG's – (35%), etapas:

- Conferência da Conta Contábil de Material de Consumo no SIAFI com o relatório analítico do SIADS Almoarifado – 50%.

- Conciliação dos saldos da Conta Contábil de Material de Consumo no SIAFI, com o SIADS Almoarifado (RMA) – 50%.

M 4.2 - Taxa de Execução Orçamentária da ANM referente às Despesas Discricionárias (TEOD)

TEOD = (Total da execução orçamentária discricionária realizada/total do orçamento discricionário disponível) x 100%

Meta= 90%

Definições:

EOD: Execução orçamentária referente as despesas discricionárias

Execução Orçamentária na ANM referente a Despesas Discricionárias (IEOD) – 100%:

Apuração do ano de 2026 utilizando as seguintes faixas:

Execução > 90% do orçamento corresponde a 100% da meta, e subsequente:

Execução de 85 a 90%: 90%;

Execução de 80 a 84,90%: 80%;

Execução de < 79,9%: 70%.

M 4.3 Taxa de Satisfação de Atendimento de Demandas de Gestão Documental (TSAGEDOC)

TSAGEDOC = 30%IAD + 30%PAD + 40%NSAD

Meta= 80%

Definições:

IAD- Índice de atendimento de demandas

PAD- Prazo de atendimento de demandas

NSAD - Nível de satisfação de atendimento de demandas

Manutenção do *Dashboard* de Demandas de Gestão Documental “Pesquisa de Satisfação GEDOC” em acima de 80%

Índice de atendimento de demandas (IAD) = Índice de atendimento de demandas registradas como “sim” no “Solicite à GEDOC”, considerando as demandas que se aplicam à área de Gestão Documental, no período de apuração das metas (janeiro a dezembro).

Prazo de atendimento de demandas (PAD) = Prazo de atendimento das demandas registradas na “Pesquisa de Satisfação GEDOC” no período de apuração das metas (janeiro a dezembro).

Nível de satisfação de atendimento de demandas (NSAD) = Nível de satisfação de atendimento de demandas registradas na “Pesquisa de Satisfação GEDOC” no período de apuração das metas (janeiro a dezembro).

Fonte de coleta de dados: *dashboard* de demandas da área de Gestão Documental.